

PUBLICADO DOC 13/09/2006

PARECER N° 1165/06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O  
**PROJETO DE LEI N° 178/2005.**

De autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, cuida a presente proposta da destinação de um percentual da receita do IPVA que o Município recebe do Estado, a projetos de educação no trânsito, aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de educação na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 8 a 10.

No mérito, já há manifestação favorável das Comissões de Administração Pública, fls. 12, e de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica às fls. 13 e 14.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a matéria deve prosperar, pois é evidente o manto de legitimidade que reveste a proposta.

O interesse público da medida traduz-se por seu caráter sócio-educacional, papel do Estado na formação cidadã.

O objeto da propositura certamente trará bom emprego ao recurso público com reflexos não apenas educacionais, mas também econômicos, posto que entre os vários benefícios da disciplina em questão para quem vive nas Regiões Metropolitanas, implica numa esperada redução no número de acidentes, tendo em vista que o trânsito é composto por vários elementos, dentro dos quais se incluem os alunos nas qualidades de pedestres e passageiros nos transportes individual e coletivo.

É, ao nosso ver, importante a implementação dessa iniciativa como grade na formação pessoal de todos os alunos na cidade, não apenas os das escolas públicas municipais.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/06.

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi – Relator

Beto Custódio

Sineval